

Questionário ISE B3

Dimensão *Governança Corporativa*

2020

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
CRITÉRIO I – PROPRIEDADE	4
<i>INDICADOR 1. RELACIONAMENTOS ENTRE SÓCIOS</i>	<i>4</i>
<i>INDICADOR 2. TRANSPARÊNCIA</i>	<i>8</i>
<i>INDICADOR 3. CUMPRIMENTO LEGAL</i>	<i>9</i>
<i>INDICADOR 4. GOVERNANÇA DE CONTROLADAS, COLIGADAS E/OU SUBSIDIÁRIAS</i>	<i>10</i>
CRITÉRIO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	12
<i>INDICADOR 5. ESTRUTURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>12</i>
<i>INDICADOR 6. DINÂMICA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>14</i>
CRITÉRIO III – GESTÃO	18
<i>INDICADOR 7. QUALIDADE DA GESTÃO</i>	<i>18</i>
CRITÉRIO IV – AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	20
<i>INDICADOR 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS</i>	<i>20</i>
CRITÉRIO V – CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES	23
<i>INDICADOR 9. CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES</i>	<i>23</i>

Os termos em **negrito** devem ser considerados estritamente como indicado no glossário.

APRESENTAÇÃO

Propósito *(A que se destina)*

Identificar em que medida a estrutura de governança corporativa de uma companhia considera as questões da sustentabilidade, visando maiores chances de garantir a geração e preservação de valor econômico de longo prazo.

Racional *(por que esta dimensão é importante no questionário ISE B3)*

A governança é tema presente em muitos dos instrumentos de avaliação de sustentabilidade corporativa utilizados internacionalmente, e um dos três elementos do tripé de avaliação dos impactos de sustentabilidade socioambiental dos investimentos em uma companhia ou negócio: ambiental, social e governança (ESG na abreviação em inglês). Entende-se que companhias com sistemas de governança adequadamente estruturados e que incorporam em sua cultura e em suas operações uma visão mais ampla e responsável do papel da companhia na sociedade tem maiores chances de preservar e otimizar seu valor econômico de longo prazo, "facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum", conforme definição de governança corporativa utilizada pelo IBGC.

Escopo *(o que é abrangido nesta dimensão)*

Esta dimensão busca avaliar algumas estruturas e práticas de governança corporativa adotadas pelas companhias candidatas ao ISE, com destaque para aquelas relacionadas à incorporação das questões da sustentabilidade na agenda da administração (diretoria e conselho) das companhias. Da perspectiva dos principais agentes de governança (sócios, conselho de administração, gestão e órgãos de fiscalização e controles) são avaliados aspectos referentes aos seus relacionamentos, às regras, documentos e compromissos adotados, à prestação de contas em relação ao cumprimento de seus mandatos, às práticas de transparência e divulgação adotadas e às estruturas e dinâmicas de seu funcionamento.

Temas *(quais os principais aspectos da sustentabilidade empresarial enfocados)*

Os seis principais temas enfocados nesta dimensão podem ser descritos como: (i) as relações entre sócios e a atuação diligente em relação às suas controladas, coligadas e subsidiárias; (ii) a estrutura e o funcionamento do conselho de administração e seu envolvimento com as questões da sustentabilidade; (iii) o cumprimento, pelos gestores, de suas atribuições; (iv) o funcionamento adequado das instâncias de auditoria e fiscalização; (v) questões relacionadas a conduta e conflitos de interesses; e (vi) para as sociedades de economia mista, a identificação de desvios de finalidade e de uma adequada atuação do Estado como controlador.

Estrutura *(qual a lógica dos critérios e indicadores)*

Esta dimensão inclui cinco critérios, desdobrados em nove indicadores: Critério "Propriedade", que trata de assuntos como relacionamento entre sócios, transparência, cumprimento legal e a governança das companhias do grupo. Critério "Conselho de Administração", que aborda a estrutura e o funcionamento do órgão, incluindo seu envolvimento com os temas da sustentabilidade. Critério "Gestão", que busca aferir a qualidade de algumas práticas de gestão da companhia. Critério "Auditoria e Fiscalização", que aborda o funcionamento das auditorias, comitê de auditoria e conselho fiscal. Critério "Conduta e Conflito de Interesses", que aborda questões relativas a esses dois temas.

CRITÉRIO I – PROPRIEDADE

INDICADOR 1. RELACIONAMENTOS ENTRE SÓCIOS

GOV 1. Os **acionistas preferencialistas** têm direito a voto em matérias relevantes?

(P) O termo “matérias relevantes” inclui, pelo menos, fusão, cisão, transformação, incorporação e transações com **partes relacionadas**, avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia e para a escolha de instituição especializada para laudo de avaliação para cancelamento de registro de companhia aberta. A menção a “capital da companhia” refere-se a toda e qualquer ação em circulação ou em posse de algum acionista ou da própria organização.

(GRI Standards) 102-16, 102-22

- a) O capital da companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias
- b) Sim
- c) Não

(D) Para alternativa “a”, item 17.1C do Formulário de Referência; para alternativa “b”, **Estatuto Social** indicando o direito de voto dos preferencialistas em matérias relevantes.

GOV 2. Com relação às operações societárias que resultam na alienação ou na aquisição do controle acionário e/ou reorganizações societárias, quais direitos são garantidos aos acionistas pelo **Estatuto Social** da companhia? (assinale todas as alternativas que se apliquem)

(P) Condições equitativas devem ser dispensadas a todos os sócios, e os requisitos de conformidade, independência e transparência deverão ser observadas nas ofertas públicas de aquisição de ações e operações de reorganização societária.

O Comitê de Aquisições e Fusões (CAF) apresenta em seu Código princípios que deverão estar refletidos nos processos de fundamentação e negociação por todos os envolvidos em matéria de reorganização societárias- www.cafbrasil.org.br

O artigo 254-A, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) exige *tag along* de no mínimo 80%. O *tag along* superior (100%) precisa estar exposto no estatuto da companhia.

Ofertas Públicas de Aquisições (OPAs); Reorganizações Societárias: - incorporação, incorporação de ações, fusão e cisão com incorporação.

A adesão ao Novo Mercado somente servirá de comprovação a alternativa “d” caso a previsão de emissão de parecer pelo Conselho de Administração esteja explícita no Estatuto Social.

(GRI Standards) 102-16, 102-22

- a) *Tag along* de 100% para as ações ordinárias (ON)
- b) *Tag along* de 100% para as ações preferenciais (PN), ou a companhia não possui ações preferenciais (PN) emitidas
- c) Previsão de tempo suficiente aos acionistas para que decidam de forma fundamentada, refletida e independente sobre a OPA, e o envio, pela companhia,

tempestiva e equitativamente de todas as informações necessárias para a avaliação e deliberação dos acionistas

- d) Previsão de emissão de parecer pelo conselho de administração contendo, entre outras informações relevantes: opinião da administração sobre a OPA; valor econômico da companhia; e impacto estimado da transação sobre as partes relacionadas e sobre a estratégia de longo prazo da companhia
- e) Adesão ao **Comitê de Aquisição e Fusões (CAF)**
- f) Nenhuma das anteriores

(D) Estatuto Social, identificando o *tag along* de 100% para as espécies (ON ou PN) assinaladas nas alternativas, e demais artigos que disciplinem o tema.

GOV 3. O **Estatuto Social** da companhia estabelece a **arbitragem** como meio para a solução de **conflitos societários**?

(GRI Standards) 102-16

- a) Sim
- b) Não

(D) Estatuto Social indicando a cláusula de resolução de conflitos via arbitragem ou Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3.

GOV 4. O **Estatuto Social** prevê com clareza que as bases econômico-financeiras para fechamento de capital e a saída de um segmento de listagem da B3 não sejam inferiores ao **valor econômico**?

(GRI Standards) 102-16, 201-1

- a) Sim, prevê valor econômico para todos os acionistas
- b) Não

(D) Estatuto Social, indicando o "valor econômico" como metodologia de cálculo para os casos mencionados.

GOV 5. O **Estatuto Social** e, se existente, o **Acordo de Acionistas** da companhia:

(P) Entende-se por vinculação do exercício de direito de voto a presença de cláusula no Acordo de Acionistas que obrigue o conselheiro eleito pelos signatários do acordo a votar, nas reuniões de conselho, de acordo com orientação definida em reunião prévia de acionistas.

(GRI Standards) 102-16

- a) Não possuem cláusula de vinculação do **exercício do direito de voto dos Conselheiros de Administração** (um ou mais conselheiros)

- b) Não preveem, em qualquer circunstância, a indicação de qualquer diretor (incluindo o presidente) diretamente pelos sócios, sendo esta função unicamente do Conselho de Administração
- c) Nenhuma das anteriores

(D) Para a alternativa "a" declaração indicando a inexistência de acordo de acionistas, ou apresentação do acordo de acionistas vigente sem a presença de cláusula de vinculação de voto; "b" Trechos do estatuto social indicando a forma de indicação e eleição dos diretores (incluindo o presidente) e declaração indicando a inexistência de acordo de acionistas ou apresentação do acordo de acionistas vigente sem a presença de cláusula de indicação de diretores (incluindo o presidente) pelos acionistas.

GOV 6. Com relação ao **mecanismo de proteção à tomada de controle** (*poison pill*) previsto em estatuto, assinale as alternativas que se apliquem:

(GRI Standards) 102-16

- a) O mecanismo prevê a possibilidade de os acionistas, em assembleia, aceitarem alterações nas condições previstas em estatuto para realização da oferta pública de aquisição (OPA)
- b) O mecanismo prevê a possibilidade de os acionistas, em assembleia, dispensarem a realização da OPA pelo adquirente
- c) O mecanismo não prevê penalidade para os acionistas que votarem pela sua supressão ou modificação
- d) A companhia não possui tal mecanismo previsto em estatuto
- e) O mecanismo está previsto em estatuto, mas não possui as características previstas nas alternativas anteriores

(D) Trecho do **Estatuto Social** referente ao **mecanismo de proteção à tomada de controle** (*poison pill*), com destaque para as informações correspondentes a cada uma das alternativas assinaladas. Para mais informações sobre o tema: http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Carta_2.pdf

GOV 7. A companhia é **Sociedade de Economia Mista**?

(GRI Standards) 102-5, 102-18

- a) Sim
- b) Não

GOV 7.1 Se SIM para a **PERGUNTA 7**, a companhia divulga, conforme recomendações do Ofício Circular CVM/SEP Nº 02 de 2020, informações sobre (assinale todas as alternativas que se apliquem):

(P) Ofício Circular disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sep/oc-sep-0220.html>.

Especial atenção para os itens 3.1, 10.2.4, 10.2.7 e 13.1.

(GRI Standards) 102-15, 203-1

- a) Riscos relacionados ao fato de que a companhia seja orientada de modo a atender o interesse público que justificou sua criação
- b) Regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação de preços
- c) Decisões tomadas em função de orientações recebidas do acionista controlador – investimentos, celebração de contratos, política de preços, entre outros
- d) Principais investimentos realizados (em curso e previstos) em decorrência do exercício de políticas públicas (incluindo metas de universalização e programas governamentais)
- e) Estimativa dos impactos dos investimentos mencionados nas alternativas “a” e “d” no desempenho da companhia
- f) Nenhuma das anteriores

(D) Para alternativa “a”, item 4.1 “b” do Formulário de Referência; para alternativa “b”, item 7.1 do Formulário de Referência; para alternativa “c”, “d” e “e”, item 7.1 do Formulário de Referência e trechos do Relatório da Administração (caso não tenha ocorrido nenhuma decisão ou investimento que demandasse sua divulgação, essa informação deve estar explícita do Relatório da Administração).

GOV 7.2 Se SIM para a **PERGUNTA 7**, há um procedimento formal, com processo, critérios e qualificações bem definidas para:

(GRI Standards) 102-16, 102-18, 102-23

- a) A indicação dos diretores pelo principal executivo (presidente), para posterior ratificação pelo conselho de administração
- b) A escolha do principal executivo (presidente) pelo conselho de administração
- c) Nenhuma das anteriores

(D) Documento(s) que contenha(m) o procedimento formal adotado pela companhia para a seleção dos respectivos cargos, descrevendo os processos e critérios adotados, e as qualificações mínimas exigidas dos ocupantes daqueles cargos.

GOV 7.3 Se SIM para a **PERGUNTA 7**, a companhia aderiu ao **Programa Destaque em Governança de Estatais** da B3?

- a) Sim
- b) Não

(D) Documento(s) que comprove(m) a adesão ao programa.

INDICADOR 2. TRANSPARÊNCIA

GOV 8. A companhia realiza **reuniões públicas** presenciais ou virtuais, com analistas e demais agentes do mercado de capitais?

(P) Refere-se às reuniões públicas presenciais ou virtuais com investidores e agentes de mercado para a divulgação de resultados, perspectivas futuras, permitindo a participação de acionistas e não acionistas. Por exemplo, reuniões da **APIMEC**, Expo Money, outras reuniões públicas realizadas pela companhia ou por terceiros (desde que abertas ao público) ou similares.

Para responder sim devem ter sido realizadas ao menos duas reuniões espaçadamente ao longo do ano, considerando pautas e/ou períodos de informação diferentes.

(GRI Standards) 102-40 a 102-44

- a) Sim
 b) Não

(D) Cópia dos convites (eletrônico ou físico), *link* para *website* da companhia evidenciando a realização das reuniões públicas ou comprovação de realização de reunião APIMEC ou equivalente, ou de outros tipos de reuniões abertas ao público, direcionadas a analistas e demais agentes de mercado.

GOV 8.1 Se SIM para a **PERGUNTA 8**, nessas reuniões a companhia apresenta e discute, juntamente com as informações financeiras, aspectos sociais e ambientais relacionados à companhia e/ou sua(s) operação(ões)?

(P) Como diretriz de reporte entende-se padrões ou modelos como o GRI (<https://www.globalreporting.org/>), Relato Integrado (<http://integratedreporting.org/>) etc.

(GRI Standards) 102-19 a 102-21

- a) Sim
 b) Sim e nas apresentações são referenciados os indicadores GRI correspondentes ou os Capitais correspondentes do *framework* do Relato Integrado
 c) Não

(D) Cópia das apresentações realizadas ou materiais de suporte distribuídos, com clara indicação da existência das informações sociais e ambientais e, para a alternativa "b" com a indicação dos indicadores GRI ou Capitais do Relato Integrado correspondentes.

INDICADOR 3. CUMPRIMENTO LEGAL

GOV 9. Assinale todas as alternativas que se apliquem em relação aos processos administrativos, arbitrais ou judiciais contra a companhia, os **administradores** ou o acionista controlador, envolvendo tratamento não equitativo de **acionistas minoritários** e/ou quebra do dever fiduciário de administradores, ocorridos nos **últimos 5 anos**:

(P) Para os processos judiciais considerar "irrecorrível" como "sentença transitada em julgado" e para os processos administrativos e arbitrais considerar "decisão/sentença definitiva".

(GRI Standards) 102-35 a 102-37

- a) Houve alguma sentença de condenação/decisão irrecorrível
- b) Houve encerramento com celebração de termo de compromisso com a CVM em algum processo
- c) Há processos ainda em andamento
- d) Houve absolvição irrecorrível em todos os processos
- e) Não houve qualquer processo nos últimos 5 anos

(D) Alternativas "a" à "d", enviar o número e um breve resumo do teor do processo administrativo sancionador da CVM para processos administrativos; para processos judiciais, número do processo de origem, número da vara e justiça que tramita ou tramitou a ação original, e breve resumo do teor da ação.

GOV 9.1 Se SIM para a **PERGUNTA 9**, houve processo por infração grave, conforme definida pela CVM?

(P) A instrução CVM 491 explicita os casos de infração grave. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst491.html>

- a) Sim
- b) Não

GOV 9.2 Se SIM para as alternativas "a" ou "b" da **PERGUNTA 9**, houve, para algum administrador e/ou acionista, pena de suspensão, inabilitação, cassação ou proibição?

(P) As referidas penas são aquelas previstas no art. 11, III a VIII, da lei nº 6.385/76.

- a) Sim
- b) Não

INDICADOR 4. GOVERNANÇA DE CONTROLADAS, COLIGADAS E/OU SUBSIDIÁRIAS

GOV 10. A companhia exige formalmente (por meio de **Política Corporativa, Estatuto Social**, determinação formal do conselho de administração ou da diretoria etc.) que em suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias nas quais haja a participação de outros acionistas, haja uma estrutura de governança corporativa própria, compatível ao seu porte, complexidade e relevância no grupo econômico?

(P) Para responder sim, a companhia precisa apresentar o documento (Política Corporativa, Estatuto Social ou determinação formal etc.) que formalize a exigência de que suas controladas, coligadas e subsidiárias, nas quais haja participação de outros acionistas, devem possuir estrutura de governança, compatível ao seu porte, complexidade e relevância no grupo econômico. As empresas controladas, coligadas e/ou subsidiárias nas quais não haja a participação de outros acionistas não devem ser consideradas.

(GRI Standards) 102-18, 102-22, 102-45

- a) Sim
- b) Não
- c) Não, pois a companhia não possui controladas, coligadas e/ou subsidiárias ou não possui participação de outros sócios nessas companhias

(D) Documento (Política Corporativa, Estatuto Social ou determinação formal etc.) que formalize a exigência de governança por parte dessas companhias. Caso a estrutura de governança seja compartilhada entre as companhias do grupo, é necessário que esse compartilhamento esteja explícito e formalizado na documentação enviada.

GOV 10.1 Se SIM para a **PERGUNTA 10**, qual ou quais são as estruturas formais de governança corporativa existentes?

(P) Não devem ser consideradas as estruturas de governança compartilhadas entre holdings e controladas. As estruturas de governança apresentadas nas alternativas são essenciais e, independente do porte ou relevância, não deveriam ser compartilhadas. Devem ser assinaladas apenas as estruturas presentes em todas as controladas, coligadas e/ou subsidiárias nas quais haja participação de outros acionistas.

- a) Conselho de administração
- b) **Secretaria de governança**
- c) Auditoria independente
- d) Nenhuma das anteriores

GOV 11. A companhia acompanha formalmente a adequação de suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias com relação às questões de conformidade (**compliance**)?

(P) Como “acompanha formalmente” entende-se um acompanhamento do tema de forma estruturada e devidamente registrada em atas e/ou outros documentos da companhia, abrangendo a avaliação das estruturas disponíveis nas controladas, coligadas e ou/subsidiárias e de seu funcionamento, e acompanhamento de eventuais deficiências ou casos de não conformidade relevantes encontrados.

(GRI Standards) 102-22, 102-45

- a) Sim, porém não conseguiu obter informações suficientes sobre algumas de suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias
- b) Sim, e conseguiu obter informações suficientes sobre todas as suas controladas, coligadas e/ou subsidiárias
- c) Não
- d) Não, pois a companhia não possui controladas, coligadas e/ou subsidiárias

(D) Para a alternativa “a”, documento (ata do conselho e/ou diretoria da holding ou outro documento oficial) que formalize o acompanhamento dessas questões para as companhias controladas, coligadas e/ou subsidiárias. No caso de existência de política do grupo, deve ser demonstrado que a administração da holding (conselho e/ou diretoria) acompanha sua efetiva aplicação nas demais companhias do grupo. Na alternativa “b” é preciso comprovar adicionalmente que foram obtidas as informações suficientes sobre todas as companhias.

CRITÉRIO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INDICADOR 5. ESTRUTURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GOV 12. Assinale as alternativas que caracterizam o **Conselho de Administração** da companhia:

(P) A pergunta trata dos membros titulares do Conselho de Administração, não incluindo os eventuais conselheiros suplentes. Considerar mandato ordinário, a pergunta não se refere à eventual renovação dos mandatos, que pode ou não estar prevista. A previsão de participação em outros conselhos, comitês ou cargos executivos pode estar em estatuto, regimento ou política, e pode ficar a critério da companhia se abrange nos limites apenas cargos em outras companhias e organizações ou também companhias coligadas, controladas ou subsidiárias.

Para assinalar a alternativa "a" deverão ser satisfeitas simultaneamente as duas condições (30% de independentes E no mínimo 2 conselheiros independentes). Para calcular o percentual de conselheiros independentes, deve-se multiplicar o número total de conselheiros por 0,3 e este número deve ser igual ou inferior ao número de conselheiros independentes, para resultados em que a primeira casa decimal for igual ou superior a 0,5, deve-se arredondar o valor para o número inteiro imediatamente superior. Exemplo: uma companhia com 9 conselheiros deve fazer o seguinte cálculo: $30\% * 9 = 2,7$. De acordo com a regra de arredondamento, essa companhia deverá ter pelo menos 3 conselheiros independentes para assinalar a alternativa "a". Uma companhia com 7 conselheiros, sendo 2 independentes, também poderia assinalar a alternativa "a".

(GRI Standards) 102-18, 102-22 ,405-1

- a) Possui ao menos 30% de **conselheiro(s) independente(s)** em sua composição e no mínimo 2 conselheiros independentes
- b) Há previsão de reavaliação periódica da independência dos conselheiros independentes, ou previsão de número máximo de mandatos consecutivos para esses conselheiros
- c) Há previsão sobre o número máximo de outros conselhos, comitês e/ou cargos executivos que podem ser acumulados por seus conselheiros de administração
- d) Há mulheres como membros titulares do conselho
- e) Há negros como membros titulares do conselho
- f) Há representantes, como membros titulares do conselho, de outros grupos comumente sub representados entre os **administradores**
- g) Nenhuma das anteriores

(D) Para a alternativa "a" **Estatuto Social** ou Item 12.5/6 do Formulário de Referência; "b" e "c", **Estatuto Social** ou **regimento interno do conselho**; alternativas "d", "e" e "f" lista de membros do conselho de administração com a indicação de quais membros se enquadram em cada uma das categorias correspondentes assinaladas pela companhia.

GOV 13. Em relação às questões de diversidade, o **Conselho de Administração:**

(P) Como “avalia e discute formalmente” entende-se que o assunto está formalmente registrado nas pautas e atas do conselho de administração, indicando que o conselho efetivamente avaliou e discutiu tal questão. Como “incorpora, no processo de seleção de administradores” entende-se que entre os critérios utilizados para escolha dos executivos da companhia estão incluídos os referidos critérios. A política mencionada na alternativa “c” não precisa ser exclusiva sobre o tema da diversidade; o tema pode estar tratado em outra política corporativa aprovada pelo conselho. Outros grupos minorizados dizem respeito a demais grupos étnicos, LGBTQ+, estrangeiros etc.

(GRI Standards) 102-18, 405-1

	Mulheres	Negros	Outros grupos minorizados	Nenhuma das Anteriores
a) Definiu metas quantitativas ou prazos para reduzir desigualdade ou equiparar a participação desses grupos nos cargos de alta administração da companhia				
b) Incluiu nos critérios para remuneração variável dos executivos metas relativas à participação desses grupos nos cargos de gerência e/ou diretoria da companhia				
c) Incorpora, no processo de seleção de todos os administradores (conselheiros e diretores estatutários), critérios e aspectos relativos à participação desses grupos nos cargos de alta administração da companhia				

(D) Para a alternativa “a”, apresentação das metas e prazos aprovados pelo conselho pra redução da desigualdade; para alternativa “b” apresentação do contrato de metas, política de remuneração variável ou item 13.1-c do Formulário de Referência, evidenciando a inclusão de critérios e indicadores relativos à diversidade; e “c” apresentação de documentos que indiquem a incorporação dessas questões no processo seletivo de administradores (por exemplo: política de recursos humanos ou de recrutamento, descrições de cargos, roteiros de entrevista utilizados internamente ou pelas companhias de recrutamento de executivos contratadas, critérios de desempate ou exclusão etc., recomendação do conselho ou comitê de nomeação sobre os perfis desejados para o órgão, incluindo conhecimentos na área).

INDICADOR 6. DINÂMICA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GOV 14. Algum dos documentos que normatizam as atividades do **Conselho de Administração** (**Regimento Interno, Estatuto Social**) dispõe sobre tratamento de situações de **conflito de interesses** especificamente no âmbito do conselho?

(P) O documento deve mencionar especificamente o tratamento dado ao conflito de interesses no âmbito do Conselho de Administração. Como tratamento de situações de conflito de interesses entende-se os procedimentos a serem adotados no momento em que o conflito é identificado, como por exemplo: a necessidade de manifestação do conflito, afastamento das discussões e deliberações etc. Não se trata de mecanismos para resolução de conflitos, tais como Mediação e **Arbitragem**.

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim, no estatuto social
- b) Sim, no regimento interno
- c) Não

(D) Trechos específicos do regimento Interno do Conselho de Administração ou Estatuto sobre conflitos de interesses no conselho de administração.

GOV 15. Com relação aos mecanismos formais de avaliação periódica, no mínimo anual, do **Conselho de Administração** e de seus conselheiros individualmente, assinale as alternativas que se apliquem:

(P) Como mecanismos de avaliação incluem-se, entre outros, autoavaliação, avaliação externa, *benchmarking*, avaliação 360º, entre outros. Mais informações podem ser obtidas em: <http://www.ibgc.org.br/userfiles/10.pdf>

Para a alternativa "c", é possível considerar a divulgação dos resultados de forma agregada ou individual.

(GRI Standards) 102-28

- a) Há avaliação do conselho como colegiado
- b) Há avaliação dos conselheiros individualmente
- c) A companhia divulga em seu relatório anual, relatório de administração, assembleia ou website de RI informações sobre o processo de avaliação, a síntese dos principais pontos identificados para melhoria do órgão e as ações corretivas implementadas
- d) Não há avaliação do conselho ou dos conselheiros ou ela não ocorre no mínimo anualmente

(D) Para as alternativas "a" e "b", documento que descreve o processo de avaliação e ata (extrato do trecho correspondente) do Conselho de Administração indicando a realização da avaliação. Não é necessário informar o resultado da avaliação. Para alternativa "c", documento correspondente.

GOV 16. De que maneira o **Conselho de Administração** se assegura de que as questões de ordem socioambiental estejam integradas ao planejamento estratégico da organização e ao dia-a-dia de suas operações?

(P) Para as alternativas "a" e "c", a política e/ou diretrizes não precisam necessariamente ser pública, mas serão solicitadas como evidência para comprovação das respostas. Na alternativa "b", é necessário que a empresa comprove que, entre os indicadores e métricas considerados para a remuneração variável dos administradores, há indicadores relacionados a questões sociais e ambientais. Basta indicar a existência das métricas relacionadas ao desempenho socioambiental para o(s) grupo(s) (conselho e/ou diretoria) que recebe(m) algum tipo de remuneração variável. Para a alternativa "f", como engajamento entende-se iniciativas e atividades que promovam a conscientização, sensibilização, reflexão e participação em relação aos temas sociais e ambientais, tais como cursos, participação em eventos, workshops, entre outras iniciativas e não apenas o acompanhamento de resultados das ações empreendidas.

Assinale todas as alternativas aplicáveis.

(GRI Standards) 102-19 a 102-21, 102-24, 102-26 a 102-31

- a) Inclusão de critérios e indicadores relacionados ao desempenho **socioambiental** da companhia entre as métricas de avaliação e de remuneração variável dos **administradores (conselheiros e diretores)**
- b) Incorpora, no processo de seleção de administradores (conselheiros e diretores estatutários), critérios e aspectos relativos à sua conduta e a seus conhecimentos sobre aspectos sociais e ambientais
- c) Discussão, no conselho de administração, sobre as **externalidades** decorrentes da atuação da companhia e as formas de lidar com elas
- d) Acompanhamento de **política corporativa** que trate sobre o relacionamento com *stakeholders* em geral (não apenas acionistas e investidores)
- e) Existência de mecanismos para o engajamento dos membros do conselho de administração da companhia nos temas sociais e ambientais, visando sua conscientização sobre a importância dessas questões
- f) Nenhuma das anteriores

(D) Para alternativa "a" contrato de metas, política de remuneração variável ou item 13.1-c do Formulário de Referência, evidenciando a existência de critérios/indicadores relacionadas às questões sociais e ambientais; para alternativa "b", política ou documentos que indiquem a incorporação dessas questões no processo seletivo de administradores (política de recursos humanos ou de recrutamento, descrições de cargos, roteiros de entrevista utilizados internamente ou pelas companhias de recrutamento de executivos contratadas, critérios de desempate ou exclusão etc., recomendação do conselho ou comitê de nomeação sobre os perfis desejados para o órgão, incluindo conhecimentos na área); alternativa "c" ata do conselho de administração evidenciando a discussão do tema; alternativa "d" ata do conselho de administração evidenciando o acompanhamento da aplicação da política; e alternativa "e" documentos que comprovem a existência de tais mecanismos de engajamento.

GOV 17. A respeito da atuação do **Conselho de Administração** em relação aos sistemas de **compliance**, assinale todas as alternativas aplicáveis:

Maio de 2020 = Assinalar uma ou mais alternativas = Assinalar apenas uma alternativa

(P) A simples adesão a pactos não basta, a menos que esses pactos exijam, e a companhia tenha adotado práticas e compromissos formais e específicos relacionados às questões de compliance, conforme exigido nas alternativas e documentação comprobatória.

Segundo o IBGC, o sistema de compliance deve ser entendido como um conjunto de processos interdependentes que contribuem para a efetividade do sistema de governança e que permeiam a organização, norteados pelas iniciativas e as ações dos agentes de governança no desempenho de suas funções. Envolve a deliberação ética em mecanismos de cumprimento de leis, normas internas e externas, de proteção contra desvios de conduta e de preservação e geração de valor no longo prazo para a companhia. Esse conjunto de processos visam a prevenção, detecção e o tratamento de qualquer desvio ou inconformidade que eventualmente possa ocorrer.

Como “discute e avalia periodicamente” entende-se o processo de revisão periódica das políticas, práticas ou compromissos, visando identificar se estes instrumentos continuam adequados, acontecendo anualmente ou em prazo maior. Como “monitora periodicamente” entende-se o acompanhamento periódico da aplicação das políticas, práticas ou compromissos e eventuais casos ocorridos, com maior frequência (trimestral, bimestral, mensal etc.).

(GRI Standards) 102-26, 102-30, 102-33, 120-34

- a) Discute, avalia e ratifica, periodicamente, incluindo a definição dos papéis e responsabilidades e a segregação de funções
- b) Aprova a matriz de riscos desenvolvida pela diretoria e se assegura de que os riscos de compliance estejam contemplados na mesma
- c) Se assegura de que a sua efetividade é avaliada de maneira independente (por exemplo: processo de certificação, avaliações externas ou outras metodologias de verificação independente)
- d) Monitora periodicamente o seu funcionamento e eventuais ocorrências
- e) Supervisiona a atuação do comitê de conduta (ou comitê de ética)
- f) Não adota políticas, práticas ou compromissos no tema

(D) Para alternativa “a” atas do Conselho de Administração indicando a aprovação e discussão periódica do sistema de compliance, incluindo a definição de papéis, responsabilidades e a segregação de função (para evitar conflito de interesses). Para alternativa “b”, ata da reunião do conselho de administração indicando a aprovação da matriz de riscos, que contemple o mapeamento regulatório atualizado, desenvolvido pela diretoria. Para alternativa “c”, ata do conselho de administração ou outro documento que comprove que o conselho é periodicamente informado sobre a aplicação das políticas, práticas ou compromissos adotados(as) e que conta com avaliação externa e independente. Não é necessário explicitar os casos, apenas indicar que eles foram informados ao e tratados pelo conselho. Para alternativa “d”, atas do conselho de administração ou outro documento indicando discussão e o monitoramento periódico das políticas, práticas ou compromissos adotados(as) pela companhia com relação ao tema. Para alternativa “e”, atas do conselho de administração indicando o acompanhamento da atuação do comitê de conduta (ou comitê de ética).

GOV 18. A respeito da atuação do **Conselho de Administração** em relação aos mecanismos de combate à corrupção, assinale todas as alternativas aplicáveis:

(P) Assim como na pergunta anterior, a simples adesão a pactos não basta, a menos que esses pactos exijam, e a companhia tenha adotado práticas e compromissos formais e específicos relacionados às questões de combate à corrupção, conforme exigido nas alternativas e documentação comprobatória.

Como “discute e avalia periodicamente” entende-se o processo de revisão periódica das políticas, práticas ou compromissos, visando identificar se estes instrumentos continuam adequados, acontecendo anualmente ou em prazo maior. Como “monitora periodicamente” entende-se o acompanhamento periódico da aplicação das políticas, práticas ou compromissos e eventuais casos ocorridos, com maior frequência (trimestral, bimestral, mensal etc.).

(GRI Standards) 102-26, 102-30, 102-33, 120-34

- a) Discute, avalia e ratifica, periodicamente, incluindo a definição dos papéis e responsabilidades e a segregação de funções
- b) Aprova a matriz de riscos desenvolvida pela diretoria e se assegura de que os riscos de corrupção estejam contemplados na mesma
- c) Se assegura de que a sua efetividade é avaliada de maneira independente (por exemplo: processo de certificação, avaliações externas ou outras metodologias de verificação independente)
- d) Monitora periodicamente o seu funcionamento e eventuais ocorrências
- e) Supervisiona a atuação do comitê de conduta (ou comitê de ética)
- f) Não adota políticas, práticas ou compromissos no tema

(D) Para alternativa “a” atas do Conselho de Administração indicando a aprovação e discussão periódica dos mecanismos de combate à corrupção, incluindo a definição de papéis, responsabilidades e a segregação de função (para evitar conflito de interesses). Para alternativa “b”, ata da reunião do conselho de administração indicando a aprovação da matriz de riscos, que contemple o mapeamento regulatório atualizado, desenvolvido pela diretoria. Para alternativa “c”, ata do conselho de administração ou outro documento que comprove que o conselho é periodicamente informado sobre a aplicação das políticas, práticas ou compromissos adotados(as) e que conta com avaliação externa e independente. Não é necessário explicitar os casos, apenas indicar que eles foram informados ao e tratados pelo conselho. Para alternativa “d”, atas do conselho de administração ou outro documento indicando discussão e o monitoramento periódico das políticas, práticas ou compromissos adotados(as) pela companhia com relação ao tema. Para alternativa “e”, atas do conselho de administração indicando o acompanhamento da atuação do comitê de conduta (ou comitê de ética).

CRITÉRIO III – GESTÃO

INDICADOR 7. QUALIDADE DA GESTÃO

GOV 19. Existe um processo formalizado de avaliação do desempenho do executivo principal pelo **Conselho de Administração**, com frequência, no mínimo, anual?

(P) Caso a avaliação seja realizada por um comitê ou apenas pelo presidente do Conselho, a comprovação precisa evidenciar que os resultados da avaliação foram apresentados aos demais membros do conselho e validados em reunião do Conselho.

(GRI Standards) 102-28

- a) Sim
 b) Não

(D) Documento que descreve o processo de avaliação e ata (extrato do trecho correspondente) de reunião do Conselho de Administração mencionando a realização da avaliação do executivo principal, referente aos **últimos dois anos** (exceto para a companhia que começou a prática no **último ano**, que deve enviar a ata da avaliação realizada). Não é necessário informar o resultado da avaliação.

GOV 20. Foram reportadas pelos **auditores independentes**, nos **últimos 3 anos**, deficiências significativas no **sistema de controles internos** (ambiente de controles internos) da companhia?

(P) Conselho Federal de Contabilidade, norma NBC TA 265: Deficiência significativa de controle interno é a deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança. Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001210

- a) Sim
 b) Não

(D) Para "b", extratos da carta de controles internos, carta de recomendações ou relatório circunstanciado do auditor independente, dos últimos 3 anos, indicando, explicitamente, que não foram encontradas deficiências significativas nos controles internos, ou item "5.3,d" do Formulário de Referência.

GOV 20.1 Se SIM para a **PERGUNTA 20**, companhia solucionou as deficiências apontadas?

- a) Sim, parcialmente
 b) Sim, totalmente
 c) Não

(D) Para alternativa "a", documento(s) indicando a solução das deficiências apontadas pelos auditores independentes; para alternativa "b", documento indicando o tratamento parcial das questões apontadas (tratamento parcial das questões, tratamento de apenas algumas das questões ou indicação que as questões vêm sendo tratadas, mas ainda não houve conclusão).

GOV 21. A companhia promove capacitação ao menos para os níveis de coordenação, gerência e diretoria para estimular o engajamento em relação a quais dos seguintes temas da **sustentabilidade empresarial**?

(P) Os níveis de coordenação, gerência e diretoria são funções que exercem liderança e gestão de pessoas nas companhias, por isso todas devem estar engajadas nesses temas para disseminar valores e comportamentos a todos os colaboradores. Como capacitação entendem-se atividades presenciais ou virtuais com o objetivo de apresentar aos colaboradores os principais conceitos de cada um dos temas, contextualizados em relação às características da companhia, com fim de demonstrar a importância de tais temas e nivelar conhecimentos. Como engajamento, entende-se iniciativas e atividades que promovam a conscientização, sensibilização, reflexão e participação em relação aos **temas socioambientais**, tais como cursos, participação em eventos, workshops, entre outras iniciativas e não apenas o acompanhamento de resultados das ações empreendidas. Como **sustentabilidade empresarial**, de acordo com o glossário, entende-se "uma nova abordagem de se fazer negócios que, simultaneamente, promove inclusão social (com respeito à diversidade cultural e aos interesses de todos os públicos envolvidos no negócio direta ou indiretamente), reduz - ou otimiza - o uso de recursos naturais e o impacto negativo sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira do empreendimento."

Assinale todas as alternativas que se apliquem:

(GRI Standards) 102-27

- a) Governança corporativa
- b) Aspectos sociais
- c) Aspectos ambientais
- d) Diversidade
- e) Direitos humanos
- f) *Compliance*
- g) Combate à corrupção
- h) Não promove capacitação para temas dessa natureza

(D) Documentação que comprove a realização das capacitações correspondentes às alternativas assinaladas.

CRITÉRIO IV – AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

INDICADOR 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

GOV 22. Com relação ao **Comitê de Auditoria** assinale as alternativas que se aplicam:

(P) Refere-se a um **Comitê do Conselho de Administração**, não se aplicando para **Conselho Fiscal "Turbinado"** (ver glossário). Na alternativa "c", não é necessário que o especialista possua formação nas áreas, mas apenas comprovada experiência nestas áreas.

Conselheiro interno: conselheiros que ocupam posição de diretores ou que são empregados da organização (IBGC, 2015: p. 45).

(GRI Standards) 102-18, 102-22

- a) Está formalmente estabelecido no estatuto social
- b) Possui maioria (ou totalidade) de **conselheiros independentes** em sua composição
- c) Possui maioria (ou totalidade) de membros independentes (não necessariamente conselheiros) em sua composição
- d) Possui ao menos um membro especialista em assuntos contábeis, controles internos, informações e operações financeiras, e auditoria independente
- e) É coordenado por um conselheiro independente
- f) Não possui conselheiros que acumulem funções executivas na organização em sua composição (conselheiro interno)
- g) Não possui executivos da organização como membros do comitê
- h) Não possui Comitê de Auditoria

(D) Para a alternativa "a", trecho do estatuto social; para as alternativas "b", "c", "e", "f" e "g" Item 12.7 do Formulário de Referência; para a alternativa "d" Mini-CV do membro especialista.

GOV 23. Com relação a outros serviços que não sejam auditoria das demonstrações financeiras prestados pelos **auditores externos e independentes**:

- a) Houve prestação de outros serviços e não há uma política formal aprovada pelo conselho para a contratação dessas atividades
- b) Não houve prestação de outros serviços e não há uma política formal aprovada pelo conselho de administração
- c) Há uma política formal aprovada pelo conselho para a contratação desses serviços e houve prestação de outros serviços com valores superiores a 5% dos honorários cobrados pela auditoria das demonstrações financeiras
- d) Há uma política formal aprovada pelo conselho para a contratação de outros serviços e não houve contratação

(D) Para comprovar que não houve a contratação de outros serviços por parte dos auditores externos e independentes: Item 2.2 do Formulário de Referência; para a comprovação da política formal, apresentar a Política aprovada pelo Conselho de Administração ou ata (extrato do trecho correspondente) da reunião do Conselho de Administração onde o tema foi deliberado.

GOV 24. O **Conselho de Administração** e/ou **Comitê de Auditoria** se posiciona formalmente a respeito da declaração de independência dos **auditores externos e independentes**?

(P) A “declaração de independência dos auditores independentes” está prevista no item 17 da NBC TA 260 (R1) – Comunicação com os Responsáveis pela Governança (norma do Conselho Federal de Contabilidade). Independente de quem avalia a declaração de independência dos auditores, sempre caberá ao Conselho de Administração se posicionar formalmente a respeito da independência dos auditores independentes. Caso a avaliação tenha sido realizada por outro órgão, como o comitê de auditoria, deve haver manifestação do conselho avaliando o posicionamento apresentado.

(GRI Standards) 102-22, 102-26

- a) Sim
 b) Não

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) de reunião do Conselho de Administração onde consta o seu posicionamento relativo à declaração de independência dos auditores ou parecer do Conselho sobre as demonstrações financeiras, mencionando a análise da independência dos auditores.

GOV 25. O **Conselho de Administração** monitora a integridade e a qualidade do **sistema de controles internos** no mínimo anualmente?

(P) Independente da instância responsável pela revisão do sistema de controles internos, sempre caberá ao Conselho de Administração assegurar-se, formalmente, do seu cumprimento adequado.

Para esta questão, é preciso que o Conselho se posicione formalmente, em ata, sobre a revisão de controles internos realizada pelo próprio conselho, **comitê de auditoria** ou pela gestão. Portanto, não basta apenas que o conselho se posicione sobre a revisão de controles internos realizada pelos **auditores independentes**.

(GRI Standards) 102-18, 102-22, 102-26

- a) Sim
 b) Não

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) do Conselho de Administração em que consta a manifestação do conselho sobre a revisão dos controles internos (realizada pelo próprio conselho, comitê de auditoria ou pela gestão), ou sobre o reporte do Comitê de Auditoria para o Conselho de Administração sobre esse tema. Não se refere à revisão realizada pelos auditores independentes, mas sim avaliação conduzida pelos próprios administradores.

GOV 26. A companhia possui uma área ou profissional responsável pelas funções de auditoria interna?

(P) A pergunta refere-se ao reporte informacional e de relatórios, e não ao relacionamento funcional.

(GRI Standards) 102-18, 102-22

- a) Sim, com reporte à diretoria
- b) Sim, com reporte ao **principal executivo**
- c) Sim, com reporte ao **conselho de administração** ou ao **comitê de auditoria**
- d) Não

(D) Para "Sim", em qualquer dos casos, documentação que comprove a existência da área ou profissional, e que indique a quem se reporta.

GOV 26.1 Se SIM para a **PERGUNTA 26**, a auditoria interna também atua e monitora questões não financeiras?

- a) Sim
- b) Não

(D) Atas (extratos dos trechos correspondentes) das reuniões do Comitê de Auditoria e/ou relatórios, apresentações ou reportes da auditoria interna, que indiquem também a sua atuação sobre questões não financeiras.

GOV 27. Existe **Conselho Fiscal** instalado?

(P) Também se aplica para **Conselho Fiscal "Turbinado"** (ver glossário).

(GRI Standards) 102-16, 102-18, 102-22

- a) Sim, Conselho Fiscal "Turbinado", em caráter permanente
- b) Sim, em caráter não permanente
- c) Sim, em caráter permanente
- d) Não

(D) Ata (extrato do trecho correspondente) da **Assembleia** mencionando a instalação do Conselho Fiscal ou **Estatuto Social** indicando existência de Conselho Fiscal em caráter permanente.

CRITÉRIO V – CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES

INDICADOR 9. CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES

GOV 28. A companhia está listada no segmento do Novo Mercado?

(GRI Standards) 102-18

- a) Sim
 b) Não

GOV 29. Considerando as regras formais para transação com **partes relacionadas**, elas:

(P) Para a alternativa “b” serão aceitos os requisitos exigidos pelos **níveis diferenciados de governança corporativa** da B3. Como hipóteses de conflitos entende-se a exemplificação de situações de potencial conflito de interesses.

(GRI Standards) 102-25

- a) Contém procedimentos sistemáticos, objetivos, impessoais e são divulgadas ao mercado
- b) Exigem a divulgação completa dos detalhes das operações realizadas com **partes relacionadas**
- c) Preveem hipóteses de conflito
- d) Preveem que as transações devam ser realizadas em condições equivalente às de mercado
- e) Preveem que as transações devam ser aprovadas pelo conselho de administração (com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes) ou por comitê independente
- f) Preveem que as transações relevantes devam ser aprovadas pela Assembleia de Acionistas (com a exclusão de eventuais acionistas potencialmente conflitados)
- g) Nenhuma das anteriores
- h) A companhia não possui política de transação com partes relacionadas

(D) Indicação da área do website ou Formulário de Referência onde a política, estatuto ou legislação específica estão disponíveis (em caso de legislação, citar número da lei); “b” e “c” Política, Estatuto Social ou Legislação Específica (em caso de legislação, citar número da lei).

GOV 30. A companhia proíbe empréstimos e garantias em favor do **controlador**, dos **administradores** e de outras **partes relacionadas**?

(P) Não será aceita comprovação baseada no artigo 154, § 2º, alínea c, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), pois este não proíbe empréstimos - apenas faculta à **Assembleia** Geral ou ao Conselho de Administração decidir sobre o assunto. Idem para a seção 402 da lei *Sarbanes-Oxley*, que apenas

impede empréstimos para os administradores (conselheiros e executivos), mas não para outras partes relacionadas (nem o controlador). Empréstimos podem ser aceitáveis desde que as companhias possuam a mesma composição societária.

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim, constando de política do **Conselho de Administração**
- b) Sim, constando do **Estatuto Social**
- c) Não, mas a legislação em vigor específica do setor já proíbe
- d) Não
- e) Não, a companhia é uma holding que empresta para outras partes com a mesma composição societária

(D) Estatuto Social, ata (extrato do trecho correspondente) do Conselho de Administração ou cópia da legislação em vigor. Não será aceita como documentação a comprovação da adesão aos **níveis diferenciados de governança corporativa** da B3, pois estes exigem apenas a divulgação das transações, não tratando de regras para a realização das transações.

GOV 30.1 Se NÃO para a **PERGUNTA 30**, a companhia divulga ao mercado informações detalhadas dos empréstimos e garantias concedidos?

(GRI Standards) 102-25

- a) Sim
- b) Não
- c) Não, pois não foram concedidos empréstimos e garantias

(D) Caso afirmativo, apresentar documento de divulgação correspondente, indicando onde pode ser encontrado.

GOV 31. Com relação ao código de conduta da companhia, assinale todas as alternativas que se aplicarem:

(GRI Standards) 102-17

- a) Aplica-se a todos os **administradores, executivos** e demais empregados
- b) Está disponível na área de livre acesso no *website* da companhia
- c) Exige adesão formal (termo de adesão ou outro meio de adesão formal) de todos os funcionários quando contratados
- d) Exige que todos os funcionários confirmem sua adesão quando houver alteração no código ao longo do tempo (mesmo que de forma eletrônica)
- e) Prevê a existência de comitê para monitorar o seu cumprimento, aplicar e revisar seus dispositivos
- f) Prevê a realização de treinamentos periódicos para os atuais e novos colaboradores sobre o Código, e a companhia os realiza como estabelecido

- g) Prevê penalidades, punições ou procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento do código
- h) Prevê mecanismos para a prevenção e encaminhamento de situações relacionadas às questões de **compliance**
- i) Não possui Código de Conduta

(D) Para todas as alternativas, o código de conduta deve apresentar a data de aprovação ou vigência, ou outro documento, aprovado pelo conselho ou diretoria, que comprove a data de quando o código entrou em vigor. Para as alternativas "a", "c", "d", "e" e "h" Trechos correspondentes do Código de Conduta da companhia que tratem explicitamente dos respectivos temas; "b" Indicação da área do website onde o código encontra-se disponível; "f" trecho do código com a previsão de treinamentos periódicos e evidências de que os treinamentos foram de fato realizados ao longo do ano; "g" trecho do código com a previsão de penalidades, punições ou procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento do código.

GOV 31.1 Se SIM para a **PERGUNTA 31**, com relação ao encaminhamento previsto em caso de situações de **conflito de interesses** no âmbito de atuação da companhia, tanto interno quanto externo, o código exige que a pessoa envolvida:

(P) Para responder "Sim" o código precisa prever, explicitamente, qual encaminhamento deve ser dado às situações de conflito de interesses. Esta questão se refere a conflitos de interesse de modo geral e a todos os colaboradores, não se restringindo a nenhum público específico.

(GRI Standards) 102-17, 102-25

- a) Se retire da reunião imediatamente
- b) Não participe da decisão
- c) Nenhuma das anteriores
- d) Existe código de conduta, mas não há encaminhamentos previstos em caso de situações de conflito de interesses

(D) Trecho correspondente do **Código de Conduta** da companhia ou estatuto ou outra política corporativa que trate explicitamente desse tema.

GOV 32. Em relação ao canal de denúncias da companhia, assinale todas as alternativas aplicáveis:

(P) Para aumentar as chances de tomar ciências de irregularidades, um sistema de compliance bem estruturado deve contar com canais para receber denúncias. Assim como o comitê de conduta, os canais de denúncias são um complemento essencial ao código de conduta para detectar eventuais desvios. Como acompanhamento do andamento da denúncia, entende-se a possibilidade de obter informações, ainda que de forma superficial, sobre se o caso está em avaliação, concluído, aceito, rejeitado etc.

(GRI Standards) 102-17

- a) Existe um canal de denúncias, acessível também a terceiros e ao público externo, com meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia
- b) Existem políticas que garantam a proteção e a não retaliação ao denunciante e às demais partes envolvidas, bem como assegurem o sigilo necessário
- c) O conselho de administração monitora os resultados do canal de denúncias, presta contas aos públicos internos e externos em relação à efetividade do canal e as investigações são documentadas
- d) Nenhuma das anteriores
- e) A companhia não possui um canal de denúncias

(D) Alternativa "a", documento que descreve o funcionamento do canal existente e indicação de local para seu acesso. Para alternativa "b", políticas ou trechos específicos do documento que regula o funcionamento do canal de denúncias e explicita as regras de proteção, sigilo e proibição de retaliação aos denunciadores e demais partes envolvidas. Para a alternativa "c", documentos ou relatórios públicos explicitando dados estatísticos publicamente disponíveis sobre o canal de denúncias. Para alternativas "a", "b" e "c", documentos que demonstrem a data de aprovação e/ou vigência do código de conduta, como o próprio código ou ata de reuniões do conselho ou da diretoria que o aprovou.